PROJETO DE LEI Nº 124, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a Cavalgada no Distrito de Xucuru e dá outras providências.

O **VEREADOR JOSÉ ANSELMO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 131, caput, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a CAVALGADA, que acontece todos os anos no mês de novembro, no Distrito de Xucuru, no município de Belo Jardim.

Art. 2° O dia alusivo à Cavalgada, no Distrito de Xucuru; neste município de Belo Jardim, não será considerado feriado civil.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Belo Jardim (PE), 27 novembro de 2025.

José Anselmo da Silva

VEREADOR

Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000346

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/11/28000346

Número / Ano	000346/2025
Data / Horário	28/11/2025 - 08:23:12
Ementa	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a Cavalgada no Distrito de Xucuru e dá outras providências.
Autor	Tenente
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	1
Emitido por	alan